



LEI Nº 2.915, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 06/10/25

Maurício de Oliveira

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua NILSON JAIR DE SALES, localizada no bairro Engenho, com as seguintes coordenadas: 20°31'13"S 43°40'50"W (início) e 20°31'12"S 43°40'45"W(final).

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de setembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 07/10/25 a 14/10/25

Murilo
Responsável

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº135/2025, de autoria Vereador: Nélison José Alves."